

### Edital Nº 06, de 03 de agosto de 2016 Exame de Proficiência

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Goiás — Câmpus Formosa — torna público aos alunos e alunas dos cursos superiores ofertados pelo Câmpus Formosa as normas e procedimentos para realização de Exame de Proficiência durante o segundo semestre do ano letivo de 2016, nos termos da Resolução nº 18, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta o Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG, e do artigo 49 do Regulamento de Graduação do IFG (Resolução 019/2011), observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 1 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAL					
Lançamento do Edital	03/08	Site e Murais Informativos do Câmpus Formosa					
Período de Inscrição no Exame de Proficiência	08 a 12/08	Protocolo do Câmpus Formosa					
Data limite para publicação da composição das bancas examinadoras	18/08	Site e Murais Informativos do Câmpus Formosa					
Período de Análise documental	18 a 29/08	Câmpus Formosa					
Data limite para divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	02/09	Site e Murais Informativos do Câmpus Formosa					
Período de recurso às incrições indeferidas	05 e 06/09	Protocolo do Câmpus Formosa					
Período de Análise de recursos às incrições indeferidas	08 e 09/09	Câmpus Formosa					
Data limite para divulgação final das inscrições deferidas	12/09	Site e Murais Informativos do Câmpus Formosa					
Data limite para divulgação das orientações sobre local, dia, horário, conteúdo e referências bibliográficas	07/10	Site e Murais Informativos do Câmpus Formosa					
Período de aplicação e correção das Avaliações	24/10 a 07/11	Salas de aula do Câmpus Formosa					
Data limite para divulgação do Resultado preliminar dos exames de proficiência	16/11	Site e Murais Informativos do Câmpus Formosa					
Período de recurso ao Resultado preliminar	17 e 18/11	Protocolo do Câmpus Formosa					
Período de análise dos recursos ao Resultado preliminar	21 a 25/11	Câmpus Formosa					
Data limite para divulgação do Resultado Final	28/11	Site e Murais Informativos do Câmpus Formosa					

# 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 São requisitos para efetuar a inscrição para Exame de Proficiência:
- 2.1.1 Estar regularmente matriculado(a), no segundo semestre letivo de 2016, em um dos cursos superiores ofertados pelo IFG/Câmpus Formosa;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua 64 esquina com Rua 11, s/nº. – Setor Expansão Parque Lago CEP: 73.813-816 - Formosa-GO

- 2.1.2 Protocolar sua inscrição, no período de **08 a 12/08 de 2016**, no setor de Protocolo do Câmpus Formosa, de acordo com o horário de funcionamento do setor, por meio do preenchimento de formulário próprio de inscrição (anexo I) e documentação comprobatória.
- 2.2 O(a) aluno(a) poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas, desde que estas não exijam pré-requisito em que ele (ou ela) não tenha sido aprovado(a).
- 2.3 O(a) aluno(a) deverá protocolar **uma inscrição (um processo) para cada disciplina** em que queira submeter-se a exame, contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital.
- 2.4 Os documentos comprobatórios, anexados ao processo, devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG 18/2011, de forma que o(a) discente atenda a um dos seguintes requisitos:
- 2.4.1 Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar;
- 2.4.2 Ser portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;
- 2.4.2.1 Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o(a) discente deverá <u>apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e</u> bibliografia.
- 2.4.3 Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.
- 2.4.3.1 Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o(a) aluno(a) deverá <u>apresentar memorial descritivo</u> <u>das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho</u>, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina na qual deseja ser avaliado(a) e apresentar documentação comprobatória.
- 2.4.3.2 Compreende-se como documentação comprobatória das competências adquiridas no trabalho: os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registros de projetos cadastrados e desenvolvidos junto a entidades públicas e privadas, prestadoras de serviços ou organizações não governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.

### 3 DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1 As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência são todas aquelas constantes nas matrizes curriculares dos cursos superiores do IFG - Câmpus Formosa e serão avaliadas conforme seus respectivos programas.

# 4 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante análise documental realizada pelas bancas examinadoras.
- 4.1.1 Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica, das Coordenações de Cursos e bancas examinadoras, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.
- 4.1.2 As bancas examinadoras reunir-se-ão entre os dias **18 e 29 de agosto de 2016** para analisarem e deliberarem sobre as inscrições para Exame de Proficiência, devendo entregar lista organizada à Coordenação Acadêmica até o dia 29 de agosto, contendo os pareceres (inscrição deferida ou indeferida) e, no caso de indeferimento, o item do edital não contemplado pelo discente solicitante.
- 4.1.3 A análise das solicitações de inscrição para exame de proficiência ocorrerá mediante a verificação do correto preenchimento do formulário de inscrição, bem como do estudo detalhado

dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso, e dos demais documentos anexados aos processos.

- 4.1.4 Cabe à Coordenação Acadêmica reunir e organizar as listas de inscrições deferidas e indeferidas, encaminhando o resultado das solicitações de inscrição à Comunicação Social para publicação no *site* do Câmpus Formosa.
- 4.2 As inscrições deferidas e indeferidas para o exame de proficiência serão divulgados preliminarmente no dia **02 de setembro de 2016**, no *Site* e Mural de Informações do Câmpus Formosa, e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.
- 4.2.1 O(a) aluno(a) poderá interpor recurso ao indeferimento de sua solicitação de inscrição no prazo máximo de **dois dias úteis** após a sua publicação, conforme modelo do Anexo II, no setor de Protocolo do Câmpus Formosa, de acordo com seu horário de funcionamento;
- 4.2.2 Caberá às bancas examinadoras, auxiliadas pelas coordenações de cursos superiores, responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de **dois dias úteis** após o recebimento dos mesmos.
- 4.3 A lista definitiva de solicitações de inscrições deferidas será organizada pela Coordenação Acadêmica e encaminhada à Comunicação Social do Câmpus Formosa para divulgação no *Site* e Mural de Informações do Câmpus Formosa até o dia **12 de setembro de 2016**.

### **5 DAS BANCAS EXAMINADORAS**

- 5.1 As Bancas Examinadoras são responsáveis pela análise das solicitações de inscrições, bem como pela elaboração, aplicação e correção do Exame de Proficiência.
- 5.2 Cada banca examinadora, responsável pela avaliação de uma ou mais disciplinas, será composta por 03 (três) professors(as) do IFG/Câmpus Formosa, indicados pela Coordenação de Curso, em diálogo com a Coordenação Acadêmica e docentes das diversas áreas, sendo que pelo menos 01(um) deverá ter ministrado a disciplina e os demais credenciados em disciplinas afins ou de áreas correlatas.
- 5.2.1 Não havendo professors(as) que já tenham ministrado determinada disciplina em específico, a banca examinadora será composta por docentes que tenham ministrado disciplinas afins ou correlatas.
- 5.3 Cabe às bancas examinadoras:
- 5.3.1 Analisar a documentação comprobatória anexada ao processo, deferindo ou não a solicitação de inscrição do(a) aluno(a);
- 5.3.2 Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos(as) alunos(as) inscritos, dos(as) alunos(as) que compareceram e os resultados obtidos;
- 5.3.3 Encaminhar à Coordenação Acadêmica a lista de inscrições deferidas e indeferidas;
- 5.3.4 Encaminhar aos Coordenadores de Cursos Superiores o registro em ata do processo de avaliação do(a) aluno(a) inscrito(a) e a lista final das médias obtidas no Exame de Proficiência; 5.3.5 Julgar os recursos impetrados pelos(as) alunos(as) solicitantes.

#### 6. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

- 6.1 O Exame de Proficiência será elaborado e corrigido por Banca Examinadora constituída conforme item 5.2 do presente Edital.
- 6.2 As Bancas Examinadoras têm total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de Proficiência, podendo ser constituído de provas escritas, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação específicos, desde que se observe o conhecimento e as aptidões do(a) aluno(a) para a disciplina em questão.
- 6.3 As Bancas Examinadoras também são responsáveis por definer, em diálogo com a Coordenação do Curso, a duração do Exame de Proficiência, bem como dia, horário e local de aplicação do mesmo, observado o período descrito no item 1 deste Edital (cronograma).

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua 64 esquina com Rua 11, s/nº. – Setor Expansão Parque Lago CEP: 73.813-816 - Formosa-GO

E-mail: <aa.formosa@gmail.com Fones: (61) 3642-9493 (Coordenação Acadêmica)

- 6.4 As orientações referentes ao dia, horário, local, formato, conteúdo e referências bibliográficas das avaliações serão divulgadas no *site* e murais informativos do Câmpus Formosa até o dia **07 de outubro de 2016**.
- 6.5 As avaliações deverão ser aplicadas e corrigidas pelas Bancas Examinadoras entre os dias **24 de outubro e 07 de novembro de 2016**.
- 6.6 Será considerado **aprovado** no Exame de Proficiência o candidato que alcançar **média igual ou superior a 8,0 (Oito)**, em cada disciplina avaliada.
- 6.7 Cada Banca Examinadora deverá lavrar ata do Exame de Proficiência, com a(s) média(s) obtida(s) no mesmo e assinatura dos seus integrantes.
- 6.7.1 As atas serão encaminhadas aos Coordenadores dos cursos superiores, que organizarão lista contendo as médias obtidas em todos os exames de Proficiência aplicados no âmbito dos cursos que coordenam.
- 6.8 Os Coordenadores de Cursos devem encaminhar à Coordenação Acadêmica as atas e listas contendo as notas obtidas nos Exames de Proficiência.
- 6.9 A Coordenação Acadêmica deverá encaminhar o resultado preliminar à Comunicação Social do Câmpus, para publicação no *site* e murais informativos do Câmpus Formosa.
- 6.10 O resultado preliminar do Exame de Proficiência será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas até o dia **16 de novembro de 2016**, no *site* e murais informativos do Câmpus Formosa.
- 6.11 O(a) discente poderá interpor recurso contra os resultados finais publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, conforme o modelo no anexo II.
- 6.11.1 Os recursos ao resultado final deverão ser protocolados no prazo máximo de **dois dias úteis** após sua publicação, no setor de protocolo do Câmpus, de acordo com o seu horário de funcionamento.
- 6.12 Caberá às Bancas Examinadoras responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de **cinco dias úteis** após o recebimento dos mesmos.
- 6.13 O Resultado Final dos Exames de Proficiência será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas até o dia 28 **de novembro de 2016**, no *site* e murais informativos do Câmpus Formosa.
- 6.14 Em caso de aprovação, ficará o(a) aluno(a) dispensado(a) de frequentar a disciplina em questão e estará apto(a) a matricular-se em disciplinas subsequentes, desde que existam vagas disponíveis.

# 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Compete aos Coordenadores de Cursos acompanhar todo o processo de avaliação, zelando pelo cumprimento dos prazos e normas estabelecidos neste Edital.
- 7.2 A Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares do Câmpus Formosa (CORAE) é responsável pelo lançamento no sistema Q-Acadêmico da média final obtida pelo(a) aluno(a) aprovado(a), bem como arquivar todos os processos relativos a este Edital na pasta de cada aluno(a).
- 7.3 O não comparecimento do(a) candidato(a) ao Exame de Proficiência implica a sua reprovação no mesmo e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.
- 7.4 O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer, salvo as datas previstas no Calendário Acadêmico 2016.

- 7.5 Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.
- 7.6 A inscrição do(a) aluno(a) no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o(a) estudante não poderá alegar desconhecimento.
- 7.7 As dúvidas poderão ser encaminhadas à Coordenação Acadêmica.
- 7.8 Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas.

Formosa, 03 de Agosto de 2016.

Daniela Pereira Versieux

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas IFG/Câmpus Formosa

Portaria 1.990/2015

E-mail: <a href="mailto:caa.formosa@gmail.com">caa.formosa@gmail.com</a>
Fones: (61) 3642-9493 (Coordenação Acadêmica)



## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EXAME DE PROFICIÊNCIA

DISCE	ENTE:												
CPF:			RG:						ÓRGÃ	O EXPEDI	DOR:		
E-MA	L:			l									
ENDE	REÇO:	:								CEP:			
CIDAI	DE:										ESTAI	00:	
TELEF	ONES	<b>S:</b>	(.)			( ).				( )			
CURS	O:								MATI	RÍCULA:			
DISC O EX	IPLIN	NA DE	PARA A PROFICI	QUAL ÊNCIA	SOI	LICIT	A		1				
TIPO DE COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA APRESENTADA: (marque somente UMA OPÇÃO)				<ul> <li>( ) Portador (a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino;</li> <li>( ) Domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais;</li> <li>( ) Demonstração de extraordinário domínio de conteúdos por meio de histórico escolar;</li> </ul>									
				INFO	RMA	ĄÇÕES	S COM	PLEMEN	NTARE	S			
		-											_
Visto	do se	eto	r de Prot	ocolo:									
								Fo	ormosa,	, d	e		de 2
				Α	Assin	atura	do(a) [	Discente :	Solicita	nte		_	



### ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO EXAME DE PROFICIÊNCIA

DISCENTE:								
CPF:		RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR						
E-MAIL:							<u>'</u>	
ENDEREÇO:						CEP:		
CIDADE:							ESTADO	D:
TELEFONES:	(.)		_ ( )_		( )_			<u>.</u>
CURSO:			•		MATRÍCULA:			
DISCIPLINA O EXAME DE			LICITOU			·		
TIPO DE REC			ırso referer	nte a indeferi	mento de inscri	 cão		
(marque somente U	MA OPCÃO)	( ) Recu						
		, , recui		FICATIVA				
		(Razõe		olicitação d	e recurso)			
Visto do servi	dor do se	etor de P	rotocolo:					
				For	mosa, de	e		_ de 2016
		Assi	natura do(a	a) Discente S	olicitante			

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Rua 64 esquina com Rua 11, s/nº. – Setor Expansão Parque Lago CEP: 73.813-816 - Formosa-GO

E-mail: caa.formosa@gmail.com